



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 48, de 04 de julho de 2024.

**DESIGNA SERVIDOR COMPETENTE
PARA REQUISITAR O ADIANTAMENTO
CONSTANTE NA LEI Nº 1.261, DE 22 DE
AGOSTO DE 2005.**

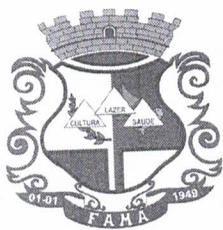
O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a disposição do art. 4ª da Lei nº 1.261/2005, pela qual se determina a designação de servidor competente para requisitar o adiantamento constante na lei através de Decreto do Executivo Através de decreto do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora CAMILA CARVALHO SOUZA, inscrita no CPF nº 032.815.466-09, como competente para requisitar o adiantamento constante na Lei nº 1.261 de 22 de agosto de 2005.

Art. 2º. As requisições de adiantamento, na forma da Lei nº 1.261 de 22 de agosto de 2005, serão feitas através de "comunicação Interna - CI", nos termos do modelo anexo, dirigidas à tesouraria, cabendo ao servidor, com direito a adiantamento, a responsabilidade pelo valor do mesmo, por sua prestação de contas e pela legalidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, que deverão ser apresentadas no prazo de trinta dias à servidora ora nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

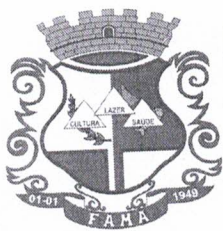
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Prefeitura Municipal de Fama, 04 de julho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaração

Declaro que este decreto, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

ANEXO I - MODELO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Fama, ____ de ____ de 2024.

Ao Setor de Finanças e Tesouraria
Município de Fama-MG

Assunto: Solicitação de Adiantamento para Realização de Pequenas Despesas de Pronto
Pagamento – Lei nº 1.261 de 22 de agosto de 2005

Ilmo.(a) Sr.(a),

A par de respeitosamente cumprimenta-lo(a), sirvo-me da presente comunicação interna para solicitar autorização de adiantamento nos termos abaixo descritos:

Nome do servidor:
CPF/ME:
Cargo ou função:
Órgão ou entidade de lotação:
Identificação/Justificativa da despesa:
Dotação:
Período da despesa:
Valor de adiantamento:
Conta para depósito:

Assinatura do servidor competente para requisitar o adiantamento

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - CEP – 37144-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

ANEXO II – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao Setor Contábil

Município de Fama-MG

Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento para Realização de Pequenas Despesas de Pronto Pagamento – Lei nº 1.261 de 22 de agosto de 2005

Nos termos da legislação municipal vigente, sirvo-me do presente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 14 da Lei nº 1.261 de 22 de agosto de 2005, apresentar prestação de contas a respeito do Adiantamento para Realização de Pequenas Despesas de Pronto Pagamento realizado ao servidor _____, na data de __/__/__, no valor de R\$ _____, com a justificativa de _____.

Esclareço que o valor foi totalmente gasto, conforme documentos comprobatórios das despesas feitas em anexo. **OU**

Esclareço que o valor não foi totalmente gasto, conforme documentos comprobatórios das despesas feitas em anexo, tendo sido devolvido aos cofres públicos o valor de R\$ _____, conforme comprovante também anexo.

DATA: __/__/__

Assinatura do servidor competente para requisitar o adiantamento

Prestação de contas () APROVADA

() REPROVADA

DATA: __/__/__

SETOR CONTÁBIL